



Estado do Rio
Grande do Norte
Câmara Municipal
do Natal Gabinete
Divaneide Basílio

divaneide★
vereadora • PT

Projeto de Lei nº _____

Institui o Selo Evento Seguro no âmbito do Município de Natal e fixa outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Selo Evento Seguro para a fruição das atividades culturais e eventos da cidade de Natal, que visa reconhecer estabelecimentos da cadeia da Cultura e Turismo, que possuem procedimentos sanitários que se encontram em consonância com normas, protocolos de saúde e higiene estabelecidos pelas autoridades competentes.

Art. 2º - A disponibilização do Selo se dará de forma voluntária, mediante solicitação do (a) interessado (a), não se constituindo em ato obrigatório.

Art. 3º - Poderão solicitar a utilização do Selo de Evento Seguro para fruição das atividades culturais e eventos de Natal:

I - museus e galerias de arte;

II - teatros;

III - cinemas

IV - estabelecimentos em que são realizados eventos;

V - empresas promotoras e organizadoras de eventos.

Art. 4º Para o recebimento do selo de que trata esta Lei, caberá à realizadora do evento:

I - Realizar a testagem de todos os participantes ou solicitar apresentação de exames com resultado negativo para Covid-19, no período máximo de 72 h antes do início do evento;

II - Exigir comprovante de vacinação (primeira e segunda dose) de todos os participantes.

Art. 5º O Selo Evento Seguro terá validade para cada evento realizado individualmente.

Art. 6º O Selo de que trata esta Lei poderá ser utilizado pelas empresas em produtos e material publicitário.

Parágrafo Único: competirá ao Município de Natal criar o modelo do Selo Evento Seguro, de acordo com seu critério e conveniência.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de Termo de Parceria com entidades da sociedade civil para a concessão da certificação prevista nessa Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de agosto de 2021.


DIVANEIDE BASÍLIO

VEREADORA DO PT

JUSTIFICATIVA

Pensando na segurança dos municípios e na necessidade de uma retomada das atividades com consciência, segurança e zelo, nosso Mandato traz para conhecimento desta Casa Legislativa a proposição do Selo Evento Seguro.

Com esta iniciativa, sugerimos atestar, através do Selo Evento Seguro, que estabelecimentos, atividades culturais, turísticas e eventos que o adotarem estão cumprindo os protocolos de saúde e segurança definidos.

O objetivo é contribuir para que a retomada das atividades ocorra de forma segura, observando as orientações sanitárias emitidas pelos órgãos competentes locais, estaduais e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Acreditamos que se assegurando a testagem em massa dos participantes e o comprovante de vacinação (1^a e 2^a dose) também se garante a segurança do evento, reduzindo riscos.

O Selo Evento Seguro não é obrigatório, não traz consigo qualquer determinação vinculante, de forma a se evitar qualquer possibilidade de cerceamento de realização das atividades mencionadas.

Ao contrário, a adesão ao Selo Evento Seguro é inteiramente facultativa, ficando ao critério dos interessados a sua requisição e uso em material de divulgação.

Neste sentido, destacamos que o Selo deverá ser requerido pelos interessados e a sua emissão dependerá de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, para confecção da logomarca e concessão da certificação.

O Município de Natal possui autorização para criar o modelo, assim como estabelecer as mencionadas parcerias, de forma a não existir qualquer despesa extra no orçamento municipal.

Em face dos argumentos sumariamente expostos, acreditamos que se trata de uma iniciativa válida e que poderá representar interesse para parte da população



do Município de Natal, que se sentirá mais confortável para comparecer em eventos que se encontrem devidamente certificados.

Acreditando no bom senso dos meus ilustres pares, submeto para conhecimento o presente Projeto de Lei, contando com a adesão dos membros desta Casa Legislativa.

Natal, 11 de agosto de 2021.


DIVÂNIA DE BASÍLIO

VEREADORA DO PT